



ANEXO ÚNICO
CONTRATO Nº 69/2014
PREGÃO Nº 151/2014 - PROCESSO Nº 5140/2014

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a iluminação natalina 2014, nos reservatórios elevados da Agronomia e Sede XV, da Portaria da Sede XV de Novembro e dos prédios do Museu da Água e Anfiteatro do Museu da Água.

2. DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. No reservatório da Agronomia

2.1.1. As mangueiras deverão ser fixadas na parte superior dos reservatórios, onde serão alimentadas e lançadas para baixo, sendo a distância lateral entre elas de 1,0 (um) metro e comprimento do lance de descida de 10,0 (dez) metros. As pontas que ficarem na parte inferior também deverão ser fixadas, a fim de evitar excesso de movimentação lateral pela ação do vento. O sistema de fixação poderá ser por cabo de aço, ou outro método que a Contratada julgar conveniente. Todo material e a mão de obra para fixação correrá por conta da Contratada.

2.1.2. Deverão ser fixadas 8 (oito) estrelas distribuídas uniformemente, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE, no reservatório. As estrelas serão fornecidas pelo SEMAE.

2.1.3. O reservatório tem dimensões de 35,0 metros de altura e 6,0 metros de diâmetro, e está previsto a utilização de 500 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

2.2. No reservatório da XV de Novembro

2.2.1. As mangueiras deverão ser fixadas na parte superior dos reservatórios, onde serão alimentadas e lançadas para baixo, sendo a distância lateral entre elas de 1,0 (um) metro e comprimento do lance de descida de 5,0 (cinco) metros. As pontas que ficarem na parte inferior também deverão ser fixadas, a fim de evitar excesso de movimentação lateral pela ação do vento. O sistema de fixação poderá ser por cabo de aço, ou outro método que a Contratada julgar conveniente. Todo material e a mão de obra para fixação correrá por conta da Contratada.

2.2.2. Deverão ser fixadas 8 (oito) estrelas distribuídas uniformemente, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE, no reservatório. As estrelas serão fornecidas pelo SEMAE.

2.2.3. O reservatório tem dimensões de 25,0 metros de altura e 6,8 metros de diâmetro, e está previsto a utilização de 350 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

2.3. Na Portaria Sede XV de Novembro

2.3.1. As mangueiras deverão ser instaladas acompanhando o contorno das portas, janelas e contorno predial, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE.

2.3.2. Está previsto a utilização de 150 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

2.4. No Anfiteatro do Museu da Água

2.4.1. As mangueiras deverão ser instaladas acompanhando o contorno das portas, janelas e contorno predial, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE.

2.4.2. Está previsto a utilização de 150 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

2.5. No Museu da Água

2.5.1. As mangueiras deverão ser instaladas acompanhando o contorno do corrimão frontal, das portas, ja-



ANEXO ÚNICO
CONTRATO Nº 69/2014
PREGÃO Nº 151/2014 - PROCESSO Nº 5140/2014

nelas, contorno predial e coqueiro, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE.
2.5.2. Está previsto a utilização de 500 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1. A mão de obra assim como todos os acessórios, materiais, ferramental, andaimes, e escadas para a execução dos serviços, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao SEMAE qualquer ônus quanto às despesas de montagem, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.
- 3.2. Deverão ser seguidas rigorosamente todas as normas de segurança estabelecidas pelo SESMT do SEMAE.
- 3.3. A Contratada será responsável pela instalação, manutenção e retirada da decoração, ou seja, caso haja algum problema no período entre a entrega do serviço e a desmontagem dos elementos, a Contratada deverá sanar assim que comunicada pelo SEMAE.
- 3.4. Os serviços deverão ser acompanhado por profissional habilitado, o qual deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), e apresentá-la ao SEMAE.

4. MATERIAL

- 4.1. Para a realização dos serviços, a Contratada deverá fornecer, no mínimo:
- 4.1.1. 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) metros de mangueira luminosa LED 2 fios, na cor branca (neutra/clara), 13mm de diâmetro, 36 LED's por metro, 220V;
- 4.1.2. 05 (cinco) relés fotoelétrico para acionamento da iluminação no período noturno;
- 4.1.3. Conexões suficiente para a instalação;
- 4.1.4. Materiais para fixação das mangueiras;
- 4.1.5. Cabos e fiações necessárias para alimentação e energização elétrica do sistema de iluminação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada obriga-se a, além do cumprimento das demais exigências constantes neste termo, observar as demais condições previstas neste item.
- 5.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.1.2. Os serviços devem ser executados de modo a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Autarquia e suas Unidades;
- 5.1.3. Disponibilizar, em quantitativo necessário, pessoal qualificado e preparado para a realização dos serviços ora contratados;
- 5.1.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 5.1.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificados com crachás com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's;
- 5.1.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito;
- 5.1.7. Em hipótese alguma haverá qualquer relação de emprego com a Autarquia, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;



ANEXO ÚNICO
CONTRATO Nº 69/2014
PREGÃO Nº 151/2014 - PROCESSO Nº 5140/2014

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SEMAE, por culpa, ou dolo de seus funcionários. Caso não o faça no prazo estipulado, o SEMAE reserva-se no direito de descontar o valor devido da fatura.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser entregues finalizados em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da “Ordem de Serviço” pelo SEMAE, onde constará a data de início dos serviços.

6.2. A desmontagem dos elementos deverá ser realizada entre os dias 6 (seis) e 9 (nove) de janeiro de 2015, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento ao setor de Portaria e Manutenção do SEMAE, o qual se responsabilizará pelo seu armazenamento.

7. GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima integral, até a retirada do material, contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade fornecida na substituição da defeituosa ou danificada, deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.

7.2. Fica a CONTRATADA desobrigada de qualquer garantia, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência de preposto do SEMAE ou de terceiro/visitante do local.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente ao contrato em questão, será efetuado de acordo com os termos previstos em contrato, fracionado da seguinte maneira:

8.1.1. 75% (setenta e cinco por cento) do total do contrato após a finalização da instalação e testes de funcionamento dos elementos;

8.1.2. 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato após a retirada dos elementos previstos nesse Termo de Referência, desde que cumprido o previsto em contrato.